

todos", 5ª edição, a ser realizado nos dias 01 a 03 de abril de 2026. VALOR: Não há transferência de recurso entre as partes. A definição dos valores dos produtos a serem praticados no período de comercialização baseou-se em pesquisa de mercado realizada na cidade de Várzea Grande nos meses de janeiro e fevereiro, como também pesquisa de preço no site Banco de Preços e Radar TCE. Não haverá disputa nem negociação de preços. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Parceria será de 01 de abril a 03 de abril de 2026. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Termo de Parceria, ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL que designa os seguintes servidores: Rodrigo Duarte Monteiro, matrícula 86892. Marciel Guelere, matrícula 137385.

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2026

RICARDO COSTA AMORIM
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PARCEIRO PÚBLICO
SEREIA PESCADOS LTDA
EMPRESA PRIVADA

EXTRATO TERMO DE PARCERIA N. 01/2026

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, AGROINDUSTRIA REI FISH COMERCIO DE PESCADO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, empresa privada de direito privado, inscrita no CNPJ n. 37.956.526/0001-50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021 e suas alterações, ao procedimento auxiliar de licitação de acordo com o art. 78, I da Lei nº 14.133/2021, por meio de CREDENCIAMENTO através de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 dos interessados, nos termos do. Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 concomitante com o Art. 98 e seguintes do Decreto Municipal nº 81/2023 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 27177/2026. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Parceria o Credenciamento através de chamamento público para cadastramento de unidades de produção e beneficiamento de pescados que possuam selo de qualificação SIF, SISE ou SIM, interessados em comercializar os pescados in natura no evento "VG Santo Peixe – proteína saudável ao alcance de todos", 5ª edição, a ser realizado nos dias 01 a 03 de abril de 2026. VALOR: Não há transferência de recurso entre as partes. A definição dos valores dos produtos a serem praticados no período de comercialização baseou-se em pesquisa de mercado realizada na cidade de Várzea Grande nos meses de janeiro e fevereiro, como também pesquisa de preço no site Banco de Preços e Radar TCE. Não haverá disputa nem negociação de preços. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Parceria será de 01 de abril a 03 de abril de 2026. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Termo de Parceria, ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL que designa os seguintes servidores: Rodrigo Duarte Monteiro, matrícula 86892. Marciel Guelere, matrícula 137385.

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2026

RICARDO COSTA AMORIM
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PARCEIRO PÚBLICO
AGROINDUSTRIA REI FISH COMERCIO DE PESCADO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
EMPRESA PRIVADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Licitação

Revogação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2025
PROCESSO: 1055322/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERÍCIA E JUNTA MÉDICA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

Município de Várzea Grande/MT, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 35/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 1055322/2025, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perícia e junta médica, destinado ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

A revogação decorre de razões de interesse público superveniente, devidamente motivadas em despacho da autoridade competente, em razão da identificação de

vício de planejamento, consistente na ausência de previsão quanto à obrigatoriedade de execução presencial dos serviços no âmbito territorial do Município, bem como da inadequação do objeto, diante da necessidade de inclusão de serviços técnicos, como LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), não contemplados originalmente, comprometendo a adequada definição da solução e a futura execução contratual.

O presente ato de revogação encontra-se devidamente fundamentado no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em face de interesse público devidamente demonstrado.

Informamos que será realizada a revisão dos documentos técnicos, com posterior republicação do certame.

Várzea Grande/MT, 02 de abril de 2026.

Jaqueline Favetti
Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

Procedimento Administrativo

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTURVG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

DIA 10 DE ABRIL DE 2026 – 15H00

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Várzea Grande, nos termos da Lei Municipal nº 4455/2019, CONVOCA os membros Titulares integrantes do Conselho Municipal de Turismo a fazerem-se presentes na 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026, a se realizar no dia 10 DE ABRIL DE 2026, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, localizado no Várzea Grande Shopping - Primeiro Piso, Salas 116 a 118 - Avenida Presidente Arthur Bernardes, 43, Centro Sul em Várzea Grande/MT, para tratar das seguintes pautas:

Plano de trabalho - 2026;

Assuntos correlatos.

Várzea Grande, 30 de março de 2026.

FABYANE AKEMI NAGAZAWA
Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Várzea Grande

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 0053/2026/GS/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a designação de Comissão para Tomada de Contas no setor de Recursos Humanos na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal Nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com a Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Lei Federal Nº 13.185/2015, com a Lei Federal Nº 13.140/2015 (Lei da Mediação), com o Plano Nacional de Educação (Lei Federal Nº 13.005/2014) e com a Lei Municipal Nº 2.380, de 25 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da convivência escolar e prevenção de conflitos nas unidades de ensino;

CONSIDERANDO a importância de ações articuladas da Secretaria Municipal de Educação junto às escolas;

CONSIDERANDO os princípios da cultura de paz, da justiça restaurativa, da gestão participativa, da prevenção de conflitos e da proteção integral de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.380, de 25 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Mediação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com atuação nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande/MT.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Mediação Escolar:

- I – Benedita Santana Ponce;
- II – Isabel Conceição Vitalino Figueiredo;
- III – Paulo Sergio Chimelo;
- IV – Rita Mara de Arruda Cortez;
- V – Sarah Jane de Campos.

Parágrafo único. A coordenação da equipe será designada por ato da Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º A Equipe de Mediação Escolar tem como finalidade:

- I – Apoiar as unidades escolares na prevenção e mediação de conflitos;
- II – Promover a cultura de paz no ambiente escolar;
- III – Atuar em situações de maior complexidade que demandem intervenção externa à escola;
- IV – Contribuir para a melhoria do clima escolar;
- V – Fortalecer práticas restaurativas e de convivência democrática.

Art. 4º A Equipe de Mediação Escolar será composta por profissionais da Secretaria Municipal de Educação, podendo incluir:

- I – Técnicos pedagógicos;
- II – Psicólogos;
- III – Assistentes sociais;
- IV – Orientadores educacionais;
- V – Outros profissionais designados pela Secretaria.

Art. 5º Compete à Equipe de Mediação Escolar:

- I – Realizar atendimentos nas unidades escolares mediante demanda;
- II – Mediar conflitos envolvendo estudantes, profissionais da educação e famílias;
- III – Orientar as equipes escolares sobre estratégias de mediação;
- IV – Desenvolver ações formativas e preventivas;
- V – Acompanhar casos recorrentes ou de maior complexidade;
- VI – Articular com a rede de proteção social, quando necessário;
- VII – Produzir relatórios e registros das ações realizadas.

Art. 6º O acionamento da Equipe de Mediação Escolar deverá ocorrer por meio de:

- I – Solicitação formal da unidade escolar;
- II – Encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação;
- III – Identificação de situações prioritárias pela própria equipe.

Art. 7º As ações da equipe deverão observar os seguintes princípios:

- I – Escuta qualificada;
- II – Imparcialidade;
- III – Sigilo;
- IV – Respeito à dignidade humana;
- V – Responsabilização e reparação de danos.

Art. 8º A Equipe de Mediação Escolar poderá atuar em parceria com:

- I – Conselho Tutelar;
- II – Serviços de assistência social;
- III – Órgãos de saúde;
- IV – Outros órgãos da rede de proteção.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação garantirá:

- I – Formação continuada para os membros da equipe;
- II – Condições adequadas para o desenvolvimento das atividades;
- III – Monitoramento das ações realizadas.

Art. 10º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande/MT, 01 de abril de 2026.

Maria Fernanda Figueiredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Jucila Leite Amaral

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Nadine Moreira da Silva

Superintendente de Gestão Escolar

Lezi Aparecida da Silva

Superintendente Pedagógica

PORTARIA Nº 054/2026/SMECEL/VG/MT

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto No Edital Nº 008/2026/SMECEL/VG/MT

Resolve:

Tornar Público a relação nominal do resultado da contagem de pontos para contratação temporária e cadastro reserva dos profissionais da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.

CMEI MANOEL ANTONIO		
TDEE		
CLASS.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	KELLY RODRIGUES DE CAMPOS	113,25
2º	ERVINA MARIA DA CRUZ SILVA	107,5
3º	SUZIELE FERREIRA VASCONCELOS	102,0
4º	CARLA FRANCISCA DA SILVA	55,5
5º	RAFAELA ALVES DE ASSIS	55,5
6º	SAMARAH SILVA BOSQUETI	55,5
7º	LUANA APARECIDA MOGENIO	55,0
8º	FLAVIA CATARINA DE MORAIS SILVA	53,0
TDI		
1º	INGRID VIEIRA LIMA	117,5
2º	JANANCY DE MORAES PINHEIRO	115,0
3º	JOSINEIDE DE OLIVEIRA BASTOS	55,0
4º	ADRIELY MARIA DA COSTA	55,0
TSAE / HIGIENIZAÇÃO		
1º	KELLY CRISTINA DOS SANTOS BORGES XAVIER	117,5
2º	LETÍCIA MARIA MARQUES	55,5
3º	CARINA MARTINHA DO ESPIRITO SANTO	55,0
4º	CASSIA RAMOS DA SILVA	53,5
5º	SIDNEIA APARECIDA DA SILVA	51,0

CMEI PROFª ELEUZA MARIA DE SOUZA SANTOS		
TDEE		
CLASS.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	EDNEIA PEREIRA BRAZ	115,5
2º	SOLANGE F. DE S. MAGALHÃES	56,0
3º	JOELMA B. DE P. PEREIRA	55,0
TDI		
1º	EVAIZE LEMES DOS SANTOS	116,0
2º	ELENILDA MARIA DE O. MOURA	113,5
3º	MARIA DE L. M. DE SOUZA	50,0
4º	DULCILENE PEREIRA DA S. AMORIM	50,0
TAE		
1º	DANIELE ANGELA DA SILVA	56
2º	NICOLLE ESTER SOUZA LEITE	55,5
TSAE / HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
1º	ELIZABETH C. SILVA	50,0

CMEI PROFª JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR – DONA PEQUENINA		
TSAE NUTRIÇÃO ESCOLAR		
CLASS.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	CRISTINA JOVIO DE OLIVEIRA	50,5

CMEI SONJA MARGARIDA METELO		
TDEE		
CLASS.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	TATIANE MARIA DE ALMEIDA	100,5
2º	MARCIA MARCILENE LOPES DA COSTA	55,5
TDI		